Portugal: uma democracia cada vez mais musculada?

Publicado em 2026-10-26 09:00:00

democracia cada vez mais musculada?

Quando a contestação pacífica encontra bastões, é a própria qualidade da democracia que fica sob escrutínio.

> **Nota de abertura:** Uma reflexão crítica sobre o direito à manifestação e os limites constitucionais do uso da força, perante as operações policiais de Outubro de 2026.

Portugal conquistou a liberdade em Abril de 1974, depois de quase meio século de ditadura. Cinquenta e dois anos depois, episódios de intervenção policial sobre manifestações levantam questões inquietantes sobre o exercício dos direitos fundamentais.

Cidadãos saem à rua para exigir habitação digna, salários justos e melhores condições de vida. Não pedem privilégios. Reclamam direitos. Perante protestos predominantemente pacíficos, a resposta das autoridades

envolvendo protestos pelo direito à habitação, exigem explicações públicas e uma investigação rigorosa da proporcionalidade das intervenções policiais.

> *Desde quando uma manifestação pacífica constitui uma ameaça que justifique bastonadas?*

Invocar um decreto de 1974 para impor limites horários não dispensa o Estado de respeitar a Constituição de 1976, que consagra a liberdade de reunião e manifestação. A legalidade de uma ordem não legitima automaticamente qualquer meio utilizado para a executar.

O problema torna-se particularmente grave quando o poder político parece mais empenhado em restabelecer a ordem nas ruas do que em enfrentar as injustiças sociais que levam os cidadãos a protestar.

A responsabilidade política do Governo não desaparece atrás dos escudos da polícia. Cabe-lhe explicar as decisões, garantir a fiscalização das operações e assegurar que a autoridade nunca se transforma em abuso.

> *Define-se, sobretudo, pela forma como trata aqueles que discordam do poder.*

A polícia existe para proteger os cidadãos e a ordem democrática, não para silenciar o descontentamento social. E os governantes existem para servir a sociedade, não para se protegerem da sua contestação.

Uma democracia que responde à indignação com bastões, em vez de respostas políticas, arrisca-se a perder aquilo que nenhuma Constituição consegue garantir sozinha: a confiança dos cidadãos.

> *Porque a liberdade não pode ser celebrada em Abril e condicionada à bastonada em Outubro.*

detenções e ferimentos ligeiros na madrugada de 25 de Outubro.

- A Renascença reportou 31 detenções nas duas cidades e versões divergentes sobre o número de feridos.
- A PSP sustenta que houve avisos prévios e desobediência às ordens de remoção.
- O artigo 45.º da Constituição protege a manifestação pacífica; a necessidade e proporcionalidade da força devem ser apreciadas caso a caso.

Nota Editorial

> Este texto constitui opinião e crítica cívica. Não pressupõe que todas as intervenções policiais tenham sido ilegais nem que todos os protestos tenham decorrido sem incidentes. A PSP invoca desobediência e ocupação irregular do espaço público; manifestantes e testemunhas contestam a proporcionalidade da força utilizada.

> independente, acesso a imagens e relatórios e contraditório.

Referências credíveis

- Reuters — Portuguese police clear Lisbon housing protest camp, make arrests (25.10.2026)
- Deutsche Welle — Portugal housing protests continue after police clear camps (21.10.2026)
- To Vima — Discontent Boils as Protests Spread across Europe (21.10.2026)
- Renascença — Sete feridos e 31 detidos após intervenção da PSP (25.10.2026)
- Diário da República — Decreto-Lei n.º 406/74

Francisco António dos Santos Gonçalves
Fragmentos do Caos
FC-Chronic-News — 25 de Outubro de 2026